

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

DECRETO Nº 13.185, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa a tarifa de água para o ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no expediente nº 32623/2022,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as tarifas mensais de água, integrantes do sistema de distribuição explorado pelo Município, nos seguintes valores:

I – tarifa água mínima R\$ 57,33

II – excesso por m³ R\$ 6,69

Art. 2º A tarifa para entidades sem fins lucrativos fica fixada em R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º A Taxa de Expediente para emissão e controle das guias de recolhimento será cobrada de acordo com o que preceitua o Código Tributário Municipal.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 12.479, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

LAJEADO, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

DECRETO Nº 13.186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a tabela de preços de serviços públicos prestados aos municípios.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 32624/2022,

DECRETA:

Art. 1º São fixados os valores dos seguintes serviços públicos prestados pelo Município a contribuintes interessados, na forma de tarifas:

Motoniveladora (hora).....	R\$ 284,45
Carregadeira (hora).....	R\$ 188,44
Recolhimento Entulhos (carga).....	R\$ 148,86
Retroescavadeira (hora).....	R\$ 148,86
Rolo-compressor (hora).....	R\$ 272,87
Trator de Esteira (hora).....	R\$ 350,61
Roçada de terreno (m ²).....	R\$ 0,53
Saibro posto saibreira (carga).....	R\$ 164,10
Saibro posto contribuinte (carga).....	R\$ 289,47
Mapa do perímetro urbano.....	R\$ 39,57
Legislação Municipal (folha).....	R\$ 0,59
Aluguel Caminhão com rodado simples (hora).....	R\$ 122,28
Aluguel Caminhão com rodado duplo (hora).....	R\$ 148,86
Limpeza de terreno com retroescavadeira e caminhão (hora).....	R\$ 297,75
Locação Capelas Mortuárias.....	R\$ 107,51
Locação de Gaveta Mortuária (5 anos).....	R\$ 881,90
Renovação Locação de Gaveta Mortuária (3 anos).....	R\$ 529,14
Guincho para poda de árvores com podador (hora).....	R\$ 215,21
Podador de árvores (hora).....	R\$ 53,75

§ 1º Os particulares que deixarem entulho na via pública não acondicionado em caçambas serão notificados.

§ 2º Não regularizada a situação referida no § 1º no prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos fará o recolhimento do entulho mediante lançamento do dobro do preço da tabela prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12.478, de 29 de janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

LAJEADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GLÁUCIA SCHUMACHER
Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

DECRETO Nº 13.187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa tarifa de ocupação de ginásios e bens públicos de propriedade do Município.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 32578/2022,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas para a ocupação dos seguintes ginásios de propriedade do Município:

I - Pavilhões do Parque do Imigrante, Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher e Centro Esportivo Municipal, por hora, por quadra:

Das 08 às 18 horas: R\$ 28,23

Das 18 às 22 horas R\$ 56,47

§1º A tarifa de ocupação de quadras pequenas de vôlei será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de uma quadra normal de futebol de salão.

§2º As Escolas Municipais estão isentas de pagamento das tarifas, para a realização de competições e/ou treinamentos nos estabelecimentos.

§3º Havendo disponibilidade de horário nos turnos diurnos, outras entidades, sem fins lucrativos, poderão ocupar os ginásios, sem o pagamento de tarifas, desde que não haja cobrança dos participantes.

§ 4º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

Art. 2º Para realização de eventos nos ginásios referidos no artigo 1º, e os realizados na Concha Acústica localizada no Parque Prof. Theobaldo Dick, serão fixadas as seguintes tarifas diárias:

Local	Entidades com fins lucrativos	Entidades sem fins lucrativos
Ginásio Prof. Nelson Francisco Brancher	R\$ 2.312,69	R\$ 727,41
Concha Acústica	R\$ 804,98	R\$ 364,97
Centro Esportivo Municipal	R\$ 1.571,03	R\$ 473,85
Ginásios 1, 2, e 3 do Parque do Imigrante (cada)	R\$ 1.571,03	R\$ 473,85
Ginásio 4 do Parque do Imigrante	R\$ 804,98	R\$ 364,97
Pavilhão de Exposição de Animais	R\$ 503,70	R\$ 162,10
Pista de Tiro de Laço	R\$ 1.641,93	R\$ 322,26
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante (diurno)	R\$ 322,26	R\$ 121,57
Área coberta entre os pavilhões, no Parque do Imigrante	R\$ 443,84	R\$ 151,47

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

(noturno)		
Taxa de Limpeza	R\$ 322,26	R\$ 121,57
Parque do Imigrante (toda estrutura) no mínimo	R\$ 6.778,74	R\$ 2016,66
Área aberta no Parque Histórico (toda estrutura) no mínimo	R\$ 6.778,74	R\$ 2016,66

§ 1º Ginásio ou área coberta entre os pavilhões do Parque do Imigrante, para adesivar veículos, por turno, valor de R\$ 100,42 (cem reais e quarenta e dois centavos).

§ 2º Nos ginásios do Parque do Imigrante, nos feriados, aos sábados e domingos e no Centro Esportivo Municipal aos sábados, das 13 às 18 horas, havendo disponibilidade, não haverá cobrança de aluguel, podendo as equipes utilizar as quadras por período de uma hora.

§ 3º São consideradas "diárias", para fins de cobrança de aluguel estabelecido no *caput* deste artigo, o período das 08 horas até o final daquele dia (24 horas) enquanto durar o evento.

§ 4º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada do material usado, o valor do aluguel será estabelecido por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Senhor Prefeito.

§ 5º A tarifa diária do Parque Histórico corresponde a utilização de toda estrutura da área aberta de uso comum, excetuando-se as casas concedidas nos termos da Lei 10.900/2019.

Art. 3º Fixa o valor de R\$ 41,41 (quarenta e um reais e quarenta e um centavos) por turno, a locação de sala na Casa de Cultura.

Art. 4º Poderá, a critério da Comissão, ser exigido, de quem fizer a locação, Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica, depósito de caução, cujos valores também cabe à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo do aluguel devidamente quitado e do comprovante da contribuição do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

Parágrafo único. O valor da locação, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

Art. 5º Todos os casos que não se enquadram neste Decreto, estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 4º do art. 2º deste Decreto que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de aluguel e exigência de documentação, preservando sempre o princípio da igualdade.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 12.476, de 29 de dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

LAJEADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GLÁUCIA SCHUMACHER
Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

DECRETO Nº 13.188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa tarifas de ocupação do Parque de Eventos.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 32620/2022,

DECRETA:

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas diárias para a ocupação e realização de eventos junto ao Parque de Eventos do Município:

I – Parque de Eventos (toda estrutura):

a) entidades com fins lucrativos: R\$ 2.964,26

b) entidades sem fins lucrativos: R\$ 608,13

§ 1º São consideradas diárias, para fins de cobrança das tarifas estabelecidas no *caput*, o período compreendido entre as 8 horas até as 24 horas, enquanto durar o evento.

§ 2º Havendo necessidade de ocupação anterior e/ou posterior ao evento, para ornamentação ou retirada de material usado, o valor da tarifa será estabelecida por uma Comissão especialmente constituída e designada pelo Prefeito.

§ 3º A critério da Comissão, poderá ser exigido de quem fizer a ocupação Termo de Compromisso e Responsabilidade, seguro, valor do consumo de energia elétrica e/ou depósito de caução, cujos valores também cabem à Comissão estabelecer, além da apresentação do recibo de pagamento da tarifa devidamente quitado e do comprovante da contribuição ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

§ 4º O valor da tarifa, taxas, impostos, caução, seguro e demais encargos deverão ser recolhidos aos cofres do Município anteriormente à realização do evento.

§ 5º Os casos que não se enquadrarem neste Decreto estarão sujeitos à avaliação da Comissão referida no § 2º, que deliberará, entre outros, quanto à cedência, valor de tarifas e exigência de documentação, preservando-se sempre a equidade, a razoabilidade e o equilíbrio financeiro.

§ 6º Nos casos de promoções que constarem no calendário de eventos e o Município tiver participação, não será cobrado aluguel.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12.477, de 29 de dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

LAJEADO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

GLÁUCIA SCHUMACHER
Vice-Prefeita em exercício no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

P O R T A R I A N.º 30.830, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva RHAYZA SCHULER GRASSOTTI ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi submetida à perícia médica em 20 de dezembro de 2022, e em decorrência, emitido Laudo de perícia médica, conforme consta no expediente n.º 30297/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora efetiva RHAYZA SCHULER GRASSOTTI, matrícula 14769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Gente Miuda, devendo evitar carregar peso acima de 5 kg, realizando atividades laborais com crianças acima de 4 anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

P O R T A R I A N.º 30.832, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho e CESSA convocação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta no expediente n.º 32425/2022,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas na tabela I do anexo único, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho.

Cessar a convocação de 20 horas da professora do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, Vanessa Camini Vettorazzi Trasel, matrícula 15932, a contar de 14 de outubro de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

... Continuação Portaria n.º 30.832/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>PERÍODO</i>	<i>MOTIVO</i>
Adriana Cristina Pena - 14217	10h	12 até 30/12/2022	Atuar na EMEI Recanto Infantil, suprimindo a falta de profissional.
Carla Raquel Welp Cardoso - 6806	10h	12 até 30/12/2022	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimindo a falta de profissional.
Miriam Pereira Duarte - 6816	10h	01 até 30/12/2022	Atuar na EMEI Criança Alegre, suprimindo a falta de profissional.
Rosilene da Costa Magalhaes - 7335	10h	01 até 30/12/2022	Atuar na EMEI Criança Alegre, suprimindo a falta de profissional.
Simone Wingert - 7900	10h	01 até 30/12/2022	Atuar na EMEI Criança Alegre, suprimindo a falta de profissional.
Taiana Linhares dos Santos - 15627	10h	12 até 30/12/2022	Atuar na EMEI Recanto Infantil, suprimindo a falta de profissional.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

PORTARIA N.º 30.834, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ROSA CELLA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 31317/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 20/02/2006 a 15/08/2013 e 06/09/2011 a 30/11/2011,

CONSIDERANDO que em virtude do registro de 21 dias de faltas, teve o tempo total apurado em 2799 (dois mil setecentos e noventa e nove) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 04/04/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva ROSA CELLA, matrícula 16074, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de dezembro de 2022.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

PORTARIA N.º 30.835, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DIVULGA a relação dos servidores eleitos "Servidor Destaque" do ano de 2022.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.026/2022, que Instituiu o Prêmio Servidor Destaque, atendendo ao que consta no expediente n.º 5086/2021, e,

CONSIDERANDO a eleição para escolha dos Servidores Destaque do ano de 2022, realizada no mês de outubro;

CONSIDERANDO a concessão do Prêmio Servidor Destaque, com a entrega, em solenidade pública, do Certificado expedido pela Administração Municipal, em 27 de outubro de 2022, aos servidores efetivos eleitos;

RESOLVE:

Divulgar, conforme anexo único, a relação dos servidores eleitos "Servidor Destaque", por categoria, pelo empenho, dedicação e contribuição à excelência do Serviço Público Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de dezembro de 2022.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

...Continuação Portaria n.º 30.835/2022 - fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA I - Servidores com 3 até 11 anos completos de exercício no cargo atual:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Douglas Angeieski da Silva	9081	Geólogo	Gabinete do Prefeito
Gabriel Monteiro Brentano	7694	Procurador	Procuradoria
Cristiane Ines Mallmann	8669	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Tiago Kreutz	8729	Instrutor de Banda Escolar	Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
Carina Agostini	7469	Professor de Anos Finais - Matemática	Secretaria Municipal da Educação
Cristiane Seibel Schneiders	7965	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Mariane Schaffer	8322	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal da Fazenda
Sabrina Marques Wolf	8860	Engenheiro Florestal	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
Carlos Spiekermann	8533	Engenheiro Elétrico	Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
Jaqueline Franciele dos Santos	8393	Agente Administrativo de Saúde	Secretaria Municipal da Saúde
Everton Pivetta Martins	7719	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	Secretaria Municipal da Segurança Pública
Gisele Cristina Soares	14508	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Jorge Luiz Lopes	8404	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

...Continuação Portaria n.º 30.835/2022 - fl. 03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

CATEGORIA II - Servidores com 12 até 23 anos completos de exercício no cargo atual:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Isidoro Fornari Neto	5479	Engenheiro	Gabinete do Prefeito
Fabio Azambuja Zart	7043	Procurador	Procuradoria
Graziela Maria Fick	7083	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Andrea Haetinger	5568	Professor de Anos Finais - Educação Física	Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
Carine Sciascia	5665 e 6266	Professor de Anos Iniciais	Secretaria Municipal da Educação
Pedro Rodrigues Dourado Bezerra	5853	Auxiliar de Escritório	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Andreia Regina Berte	6918	Fiscal Fazendário	Secretaria Municipal da Fazenda
Jandir Jose Stoll	6261	Operário Especializado	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
Daniela Maria Fick Moro	6614	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
Caroline Schnorr	5368	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde
Alexandre Porto Fransozi	7095	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	Secretaria Municipal da Segurança Pública
Ceci Maria Rodrigues Gerlach	4868	Assistente Social	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Altair Bottega	6369	Operário Especializado	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

...Continuação Portaria n.º 30.835/2022 - fl. 04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

CATEGORIA III - Servidores com ou mais de 24 anos de exercício no cargo atual:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Adriano de Carvalho Lima	3492	Fiscal Fazendário	Gabinete do Prefeito
Roseli Clarinda Zonatto Gusson	1088	Procuradora	Procuradoria
Shirlei Cristina Foltz	3782	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Vania Purper Worm	1343 e 2914	Professor de Anos Iniciais	Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
Adriana Isabel Zanatta Vettorello	4240	Professor de Anos Finais - Inglês	Secretaria Municipal da Educação
Rosana Zonatto	4217	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Jane Elisa Wagner	3692	Fiscal Fazendário	Secretaria Municipal da Fazenda
Loni Augustin Scheibler	3147	Operário	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
Edson Luis Santos de Carvalho	1515	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
Inge Immich Klein	3337	Servente	Secretaria Municipal da Saúde
Paulo Jandir Andres	4589	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	Secretaria Municipal da Segurança Pública
Guerton Heitor Klein	2779	Motorista	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Carlos Antonio Kayser	1009	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023-1/2021*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28203/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO - CNPJ nº: 21.314.985.0001/08 – PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - ATENDIMENTO EM UNIDADE INSTITUCIONAL DE PASSAGEM.” - UNIDADE GESTORA: Secretara Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS – OBJETO: Em conformidade com a documentação constante no expediente 28203/2022 fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, autorizando utilizar o valor aplicado para aquisição de bens e materiais. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 129-012021 – Convênio cadastrado sob número 101/2021

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 035-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25384/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO FRANCISCO - CNPJ nº: 01.405.526/0001-14 – PROJETO/ATIVIDADE: “ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO E CUIDADOS CONTÍNUOS PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS” - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado “ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO E CUIDADOS CONTÍNUOS PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS”, com execução prevista para iniciar no ano de 2023, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 25384/2022. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 150-02/2022– Convênio cadastrado sob número 93/2022

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17306/2022
- CONTRATADA: EDUCAMENTE METACOMPETENCIA SOLUÇÕES PARA EDUCAÇÃO, CNPJ nº 46.634.511/0001-66
- VALOR: R\$ 157.896,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31388/2022
- CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO, CNPJ 28.787.245/0001-20
- VALOR: R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 65-06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 11/01/2023, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de dezembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1717

AVISO DE RETIFICAÇÃO 34-07/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE USO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 09/01/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de dezembro de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 56-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SELADORAS ODONTOLÓGICAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 10/01/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de dezembro de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.